



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 151/2006.

"Dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros ao Município de Nova Castilho e dá outras providências."

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 1388,46 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), ao município de Nova Castilho, destinado à contribuição deste município para realização da "1ª COPA LIDESFRIM DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR", em convênio com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para fazer face à autorização do artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial para atender a seguinte despesa:

02.602 Estádio Municipal	
27.812.019.2.001 Outras Despesas correntes	
33.70.41.00 Contribuições	R\$ 1.388,46

Artigo 3º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

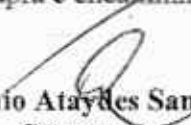
02.502 Fundef	
12.361.010.2.003 Pessoal Encargos	
31.90.00 Vencimentos e Vangatens Fixas	R\$ 1.388,46

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de novembro de 2006


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Fone: (18) 3696-1263